DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Sindicância e Processos Administrativos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	8
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Prefeitura Municipal de Itaberá
Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222
CNPJ 46.634.374/0001-60
www.itabera.sp.gov.br

Decreto nº 4.847, de 11 de junho de 2.019.

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- *considerando que na 5ª feira dia 20 de junho, é feriado nacional comemorativo a Corpus Christi;*

- *considerando que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais, de modo a não causar prejuízo à população,*

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de junho de 2.019 (sexta-feira).

§ 1º- A compensação das horas não trabalhadas será deliberada por cada Secretário Municipal, a quem competirá estabelecer o expediente das repartições a ele subordinadas, determinando a escala dos servidores.

§ 2º- Os serviços públicos imprescindíveis, considerados unicamente os de coleta de lixo e limpeza de vias públicas, funcionarão normalmente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 11 de junho de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 11 do mês de junho do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 11 do mês de junho do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3E9D-25E1-966E-C363

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E9D-25E1-966E-C363

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 11/06/2019 15:25:30 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3E9D-25E1-966E-C363

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Atos Administrativos

Sindicância e Processos Administrativos

DECISÃO FINAL

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2019, instaurado pela Portaria n.º 013, de 18 de janeiro de 2019, em face de T. G. L. S., matrícula n.º 1526, por, em tese, ter violado o disposto nos artigos 154, incisos I, VI, XIII, XVI e XIV e 155, IX, XV e XVIII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal n.º 1.371/1993), conforme relatado nos autos do Processo n.º 129/2018, parte integrante do presente, à luz do artigo 191, da Lei Municipal n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá:

1. RECEBO o processo constante de 135 laudas, com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2019;

2. APROVO a regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material, e que passam a fazer parte integrante desta decisão;

3. ACOMPANHO a conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao mérito e JULGO que a processada T. G. L. S.:

- inobservou o dever funcional de manter cooperação e solidariedade com relação aos companheiros de trabalho;

- violou a proibição de deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

- violou a proibição de proceder de forma desidiosa;

- violou a proibição de exercer ineficientemente suas funções;

- e por fim, inobservou o dever funcional de comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade, vez que apresentou 236 faltas injustificadas intercaladamente e se ausentou intencionalmente do serviço por mais de trinta dias consecutivos (222 dias consecutivos no período de 05/08/2018 a 15/03/2019), deixando de observar o dever previsto no art. 154, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, e violando a proibição de deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada prevista no art. 155, IX do mesmo diploma legal.

4. DECIDO: Diante dos fatos constatados, e concorrendo diversas penas, uma vez caracterizado o abandono do cargo (art. 166 do Estatuto), com fulcro no art. 165, II do Estatuto, APLICO a mais grave delas, consistente na pena de demissão à servidora T. G. L. S..

5. DETERMINO o consecutivo envio do presente processo, sem que o mesmo retorne a este Gabinete, para:

a. ciência do relatório final da Comissão e desta decisão à servidora processada;

b. registro do processo e da presente decisão nos assentamentos funcionais da servidora processada;

c. após ciência da processada, aguarde-se quinze dias, após os quais sem que haja protocolo de pedido de revisão, expeça-se Portaria de demissão nos termos desta decisão;

d. e, por fim, após todos as providências acima, arquive-se os presentes autos, por prazo indeterminado.

Itaberá, 03 de junho de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

DECISÃO FINAL

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2019, instaurado pela Portaria n.º 012, de 17 janeiro de 2019, em face de L. R. L., motorista, por, em tese, ter violado o disposto nos artigos 154, incisos I, e III e 155, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal n.º 1.371/1993), conforme relatado nos autos do Processo n.º 032/2018, parte integrante do presente, à luz do artigo 191, da Lei Municipal n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá:

1. RECEBO o processo constante de 175 laudas, com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2019.

2. APROVO a regularidade dos trabalhos apuratórios

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

desenvolvidos, em seus aspectos formal e material, e que passam a fazer parte integrante desta decisão.

3. ACOMPANHO a conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao mérito e JULGO que o processado L. R. L. inobservou o dever funcional de executar os serviços que lhe competia e opôs resistência injustificada a execução de serviço determinado por seus superiores hierárquicos.

4. DECIDO: Diante dos fatos constatados, uma vez caracterizada a inobservância de deveres funcionais e violação de proibições previstas no Estatuto, não tendo o processado antecedentes, com fulcro no art. 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor L. R. L..

5. Em relação ao previsto no art. 154, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, acompanho a decisão da comissão e proponho a ABSOLVIÇÃO do processado, tendo em vista que em relação a tal fato já havia sido determinado seu arquivamento com a conclusão da Sindicância nº 02/2018 e constou equivocadamente na Portaria inaugural.

6. DETERMINO o consecutivo envio do presente processo, sem que o mesmo retorne a este Gabinete, para:

a. ciência do relatório final da Comissão e desta decisão ao servidor processado;

b. registro do processo e da presente decisão nos assentamentos funcionais do servidor processado;

c. após ciência do processado, aguarde-se quinze dias, após os quais sem que haja protocolo de pedido de revisão, expeça-se termo de Advertência para a aplicação da penalidade ora determinada;

d. e, por fim, após todos as providências acima, arquive-se os presentes autos, por prazo indeterminado.

Itaberá, 05 de Junho de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Data: 28/03/2019

Contrato: 39/2015

Objeto: 4º termo de prorrogação do contrato nº 39/2015 para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de todo resíduo contaminado produzido pelo serviço de saúde do Município de Itaberá. Empresa: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA – EPP - Processo: 45/2015. Modalidade: P 12/2015. Homologação: 01/04/2015. Vigência: 01/04/2020. Valor: R$ 45.900,00.

Data: 04/04/2019

Contrato: 49/2017

Objeto: 2º Termo de prorrogação do contrato nº 49/2017 para a realização de curso técnicos do Centro Paula Souza no Munícipio de Itaberá, sendo vendado, por qualquer hipótese, o uso residencial. Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI - Processo: 87/2017. Modalidade: D 47/2017. Homologação: 87/2017. Vigência: D 47/2017. Valor: R$ 55.200,00.

Data: 11/04/2019

Contrato: 55/2017

Objeto: 2º termo de prorrogação do contrato nº 55/2017, para a aquisição de licença de uso de softwares para implantação em equipamentos da Prefeitura Municipal de Itaberá. Empresa: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE - Processo: 62/2017. Modalidade: P 21/2017. Homologação: 02/05/2019. Vigência: 02/05/2020. Valor: R$ 148.800,00.

Data: 16/04/2019

Contrato: 148/2018

Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

148/2018 para a continuação da execução de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde no Bairro Tomé conforme Convênio nº 653/2018 do Programa Saúde em Ação - BID do Governo do Estado de São Paulo. Empresa: CONSTRUTORA AZEVEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - Processo: 308/2018. Modalidade: TP 12/2018. Homologação: 24/09/2018. Vigência: 24/09/2019. Valor: R$ 62952,44.

Data: 22/04/2019

Contrato: 46/2019

Objeto: 1º Termo de alteração do contrato 46/2019 para o aditivo de 25% da locação de parque de diversão para a festa de emancipação politica do município de Itaberá, para a realização do evento no dia 25/04/2019. Empresa: SIMONE APARECIDA DE SOUZA EVENTOS - ME - Processo: 170/2019. Modalidade: P 34/2019. Homologação: 18/04/2019. Vigência: 18/05/2019. Valor: R$ 6.600,00.

Data: 28/04/2019

Contrato: 54/2017

Objeto: 3º termo de prorrogação do contrato 54/2017 para continuação da execução das obras de construção do Conjunto Habitacional Itaberá “G”, que compreende 100 unidades habitacionais, tipologia TI 33B-03, conforme consta no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas quantitativas e orçamentárias, cronograma físico financeiro e demais anexos, termo de convênio n. 9.00.00.00/3.00.00.00/0093/2014. Empresa: HBJ CONSTRUTORA EIRELI - Processo: 20/2017. Modalidade: CP 01/2017. Homologação: 28/04/2017. Vigência: 28/07/2019.

Data: 29/04/2019

Contrato: 60/2019

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos de Generalista para atendimento no ESF Francisco Vidal da Veiga. Empresa: FRANCISCO RAMOS MENDES FILHO – EIRELLI - Processo: 218/2019. Modalidade: D 162/2019. Homologação: 29/04/2019. Vigência: 29/06/2019. Valor: R$ 25.200,00.

Contrato: 61/2019

Objeto: Contratação emergencial de empresa médica para prestação de serviços na área de obstetrícia e pediatria visando a redução da taxa de mortalidade infantil do município de Itaberá. Empresa: FRANCISCO RAMOS MENDES FILHO – EIRELLI - Processo: 219/2019. Modalidade: D 163/2019. Homologação: 06/05/2019. Vigência: 06/06/2019. Valor: R$ 62.000,00.

Data: 02/05/2019

Contrato: 55/2017

Objeto: 2º Termo de prorrogação do contrato nº 55/2017 para a continuação das licenças de uso de softwares para implantação em equipamentos da Prefeitura Municipal de Itaberá e Câmara Municipal de Itaberá. Empresa: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - Processo: 62/2017. Modalidade: 21/2017. Homologação: 28/04/2017. Vigência: 02/05/2020. Valor: R$ 148.800,00.

Data: 06/05/2019

Contrato: 157/2018

Objeto: 2º Termo de prorrogação do contrato nº 157/2018 para a contratação de médico autorizador para a autorização de internação hospitalar - AIH. Empresa: MED CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP - Processo: 391/2018. Modalidade: D 216/2018. Homologação: 06/02/2018. Vigência: 06/08/2019. Valor: R$ 10.500,00.

Contrato: 13/2019

Objeto: 1º Termo de alteração do contrato nº 13/2019 - supressão do percurso 03: período noturno do item 02. Empresa: GENTIL BRIENE SOBRINHO – ME – Processo: 462/2018. Modalidade: P 152/2018. Homologação: 31/01/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 4.197,60.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Contrato: 83/2019

Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato nº 83/2019 para a locação de imóvel destinado à instalação da Fabrica de Costura Maria Aparecida Sato Souza ME. Empresa: WALTER COLTURATO – Processo: 188/2018. Modalidade: D 91/2018. Homologação: 28/05/2018. Vigência: 24/05/2020. Valor: R$ 23.027,40.

Contrato: 66/2018

Objeto: 2º termo de alteração do contrato nº 66/2018 para a locação de imóvel destinado à instalação do Projeto Criança Feliz, sendo vedado, por qualquer hipótese, o uso residencial. Empresa: DAGOBERTO DE SOUZA GOMES - Processo: 138/2018. Modalidade: D 63 2018. Homologação: 06/04/2019. Vigência: 09/06/2019. Valor: R$ 1.017,04.

Data: 08/06/2019

Contrato: 62/2019

Objeto: Locação do prédio para a instalação do Projeto Criança Feliz. Empresa: LUIZA ALDERLY VALCAZARA PIMENTA - Processo: 226/2019. Modalidade: D 168/2019. Homologação: 08/05/2019. Vigência: 08/05/2020. Valor: R$ 10.800,00.

Contrato: 63/2019

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos para atender as necessidades do Hospital São José. Empresa: J. S. S. DE ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA – ME - Processo: 228/2019. Modalidade: D 169/2019. Homologação: 08/05/2019. Vigência: 08/09/2019. Valor: R$ 78.360,00.

Contrato: 64/2019

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos para atender as necessidades do Hospital São José. Empresa: W. MAIA DOS SANTOS – ME - Processo: 228/2019. Modalidade: D 169/2019. Homologação: 08/05/2019. Vigência: 08/09/2019. Valor: R$ 55.200,00.

Contrato: 65/2019

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos para atender as necessidades do Hospital São José. Empresa: CLÍNICA MÉDICA R.C. DUARTE LTDA - Processo: 228/2019. Modalidade: D 169/2019. Homologação: 08/05/2019. Vigência: 08/09/2019. Valor: R$ 14.000,00.

Data: 14/05/2019

Contrato: 20/2018

Objeto: 1º termo de alteração do contrato 20/2018 para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado à merenda escolar para o ano letivo de 2019. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO AGUA PRETA -. Processo: CP 01/2019. Modalidade: D 28/2019. Homologação: 04/02/2019. Vigência: 04/02/2020. Valor: R$ 9.225,00.

Data: 16/05/2019

Contrato: 67/2019

Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos para consultas de pré-natal, ginecológicas e de pediatria para atendimento na Unidade Básica Saúde da Mulher e da Criança. Empresa: ROLANDO CANIDO CUSICANQUI - Processo: 244/2019. Modalidade: D 181/2019. Homologação: 16/05/2019. Vigência: 16/06/2019. Valor: R$ 34.800,00.

Data: 31/05/2019

Contrato: 68/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de ginecologia, obstetrícia e pediatria, para atendimento de forma complementar a rede municipal de saúde do município de Itaberá. Empresa: CLÍNICA MÉDICA DR ROLANDO LTDA – ME - Processo: 223/2019. Modalidade: P 42/2019. Homologação: 30/05/2019. Vigência: 30/05/2019. Valor R$ 1.549.200,00

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2019 – PROCESSO N. 248/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 05 de Junho de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 47/2019, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de ambulância UTI para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Logrou-se vencedora a empresa SAME EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP, com o valor global de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 507/2019- Pregão Presencial 03/2019. A Câmara Municipal de Itaberá/SP torna público que realizará no dia 04/07/2019, às 10h00, em sua sede na Rua Josephina Silva Mello, 550, Centro, Itaberá/SP, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de 04(quatro) TVs de no mínimo 49" smart com wifi integrado, 01(um) suporte duplo de teto para TV e 02 (dois) suportes de parede para TV, conforme especificações constante do edital disponibilizado no endereço eletrônico www.camaraitabera.sp.gov.br ou na Secretaria da Câmara, no horário das 8 às 16hs.

Itaberá/SP, 11 de junho de 2019.

Antônio Leandro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Itaberá